



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PL Nº 366/2013

“Dá nova redação ao inciso V do artigo 8º, da Lei no 1.417, de 30 de junho de 1966, que aprova o Código de Arruamento e Loteamento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - O inciso V do artigo 8º da Lei no 1.417, de 30 de junho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

V - Executar, a própria custa, a rede de esgotos sanitários da área a ser loteada, de acordo com as especificações e projeto previamente aprovados pelo SAAE, bem como custear, quando inexistente, ou ressarcir as despesas relativas à quota parte ideal, com sistema da infraestrutura de coleta e disposição final de esgotos sanitários que permitam a interligação das redes do loteamento às redes públicas coletoras de esgoto, observando os atos normativos emitidos pela Diretoria do SAAE.” (NR)

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

S.S., 24 de março de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

